ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE

Unidade: **Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto**.
Titular da Unidade: Ivonete Campregher
E-mail: comprascultura@agrolândia.sc.gov.br

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a aquisição de Lâmpadas LED de alta potência, com as seguintes especificações mínimas: potência 100W, soquete E40, fluxo luminoso de 8.000 lúmens, tensão bivolt (127/220V), temperatura de cor luz branca (6.500K), com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.

1.2 A aquisição de lâmpadas LED de alta potência, para reposição no Ginásio Municipal de Esportes Raimundo Zwicker.

1.3 A demanda decorre da necessidade de restabelecer as condições de iluminação do espaço, essencial para o uso adequado e seguro do local. Das 30 (trinta) lâmpadas originalmente instaladas no ginásio, 17 (dezessete) encontram-se queimadas, sendo:

1.3.1 Parte delas inutilizadas devido ao desgaste natural e uso prolongado;

1.3.2 Parte danificada em decorrência de um curto-circuito ocorrido no poste de iluminação pública próximo ao ginásio.

1.4 A falta de iluminação adequada compromete as atividades esportivas noturnas e impede a realização de eventos no espaço, com impacto direto sobre o calendário oficial do Município.

1.5 A contratação é necessária para:

1.5.1 Garantir a segurança dos usuários do ginásio, evitando acidentes em razão da iluminação deficiente;

1.5.2 Permitir o uso regular do espaço por atletas e munícipes, incluindo atividades remuneradas;

1.5.3 Viabilizar a realização do Torneio da Família, previsto para os dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, previsto no calendário das festividades dos 63 anos de Agrolândia.

1.6 Ressalta-se que o Município possui o processo licitatório nº 89/2025 no formato de pregão eletrônico n° 20/2025 em andamento, com recebimento de propostas até 16/07/2025 para aquisição de materiais elétricos em geral. No entanto, tal procedimento não se mostra viável para atender à presente demanda, considerando:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pef5a46c8b88a6.

1.6.1 As lâmpadas previstas na licitação em andamento não possuem tecnologia LED, potência, tensão e temperatura de cor compatíveis com o sistema atual de iluminação do Ginásio Municipal de Esportes Raimundo Zwicker, não sendo, portanto, adequadas para substituição direta e segura das lâmpadas queimadas.

1.6.2 A urgência da reposição das lâmpadas;

1.6.3 O fato de que, conforme previsto no edital em curso, os fornecedores vencedores terão até 10 (dez) dias corridos, contados da homologação e emissão da ordem de compra, para realizarem a entrega dos materiais.

1.7 Diante disso, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando fornecedor local ou regional, de forma a assegurar entrega imediata e evitar prejuízos às atividades esportivas e comemorativas programadas.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Lâmpadas têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1 A opção por lâmpadas LED de alta potência deve-se aos seguintes fatores:

3.1.1 Maior durabilidade e eficiência energética, reduzindo custos futuros de manutenção e consumo;

3.1.2 Compatibilidade com o sistema de iluminação existente (soquete E40 e tensão bivolt);

3.1.3 Adequação ao porte do espaço, garantindo iluminação suficiente para eventos esportivos e culturais.

3.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de Lâmpadas LED de alta potência, com as seguintes especificações mínimas: potência 100W, soquete E40, fluxo luminoso de 8.000 lúmens, tensão bivolt (127/220V), temperatura de cor luz branca (6.500K), com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	MAT	MAT	UNID	17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pef5a46c8b88a6.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3.4 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.4.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

3.4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.4.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

3.4.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

3.4.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

3.4.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

3.5 PAGAMENTO

3.5.1 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

3.6 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pef5a46c8b88a6.

ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.8 No caso da presente contratação, a documentação referida no Capítulo VI da Lei nº 14.133 pode ser dispensada, de acordo com o Art. 70, Inciso III, da mesma lei, pois seu valor é inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação. Sendo assim, devido à natureza jurídica do fornecedor, ficam dispensados os seguintes documentos:

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de Lâmpadas LED de alta potência, com as seguintes especificações mínimas: potência 100W, soquete E40, fluxo luminoso de 8.000 lúmens, tensão bivolt

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pef5a46c8b88a6.

(127/220V), temperatura de cor luz branca (6.500K), com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.

4.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa: PNCP, banco de preços, efetuadas com base no Decreto que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Possível Impacto	Medida Preventiva/Mitigadora
Atraso na entrega das lâmpadas	Comprometimento do cronograma de eventos	Exigir fornecimento local com estoque disponível
Aquisição de produto fora das especificações	Baixo desempenho ou incompatibilidade	Definir claramente as especificações no termo de referência e realizar conferência na entrega
Falha na instalação	Danos ao equipamento ou ao sistema	Realizar a instalação por equipe técnica habilitada

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1785,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

5.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta é a aquisição de Lâmpadas LED de alta potência, com as seguintes especificações mínimas: potência 100W, soquete E40, fluxo luminoso de 8.000 lúmens, tensão bivolt (127/220V), temperatura de cor luz branca (6.500K), com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação, conforme as especificações/condições dispostos no item 3.6 do estudo técnico preliminar.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pef5a46c8b88a6.

7.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 08 de julho de 2025.

Ivonete Campregher
Secretária de Interina de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Assinado digitalmente por:
IVONETE CAMPREGHER
***.756.359-**
10/07/2025 10:53:43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 10:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pef5a46c8b88a6.